INDICAÇÃO Nº 017/2025

O Vereador **RENATO PINHEIRO SILVA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ENVIE ESFORÇOS NO SENTIDO DE ESTENDER O ATENDIMENTO DO CAC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, AOS DISTRITOS DE FLORESTA DO SUL, CRISTAL E TAQUARAS".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário visto que as comunidades citadas possuem uma parcela considerável de pessoas que possuem pouco acesso as informações necessárias para a obtenção e uso do seu próprio direito. Há uma carência econômica e cultural nestes distritos, fazendo com que uma parcela considerável de pessoas viva marginalizada, distantes de serviços básicos que o Poder Público pode e deve oferecer. Estender o CAC a estes locais facilitará por certo o acesso das pessoas menos favorecidas dentro do contexto tecnológico e de informações.

Aproveito o ensejo para informar que já estou preparando projeto de lei que visa estender o atendimento do CAC aos distritos citados, alterando assim a lei municipal 1483/2024.

Segue modelo anexado de um futuro projeto de lei para complementar a presente indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de janeiro de 2025.

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000040/25
Em 14 de janeiro de 2025
PROTOCOLISTA